

EDITAL N.º 006/2024

Considerando as disposições do Edital n.º 01/2022, o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ torna pública a manifestação de desistência ao cargo de Farmacêutico Fiscal Junior, dos candidatos **Ana Maria Costa, João Henrique Hagebock e Gustavo Vilhena Passos Cunha**, documentos arquivados em pasta própria a disposição dos interessados na sede do CRF-PR.

Curitiba, 03 de maio de 2024.

Comissão de Seleção Interna e Externa do CRF-PR

44932/2024

EDITAL ELEIÇÃO – GESTÃO 2024-2029 CONSELHEIROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CFM

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, em cumprimento ao artigo 16 da Resolução CFM nº 2.335/2023, pelo presente edital, faz saber a todos os médicos inscritos neste CRM, e que estejam em pleno gozo dos seus direitos, que será aberto às **08h00 do dia 03 de junho de 2024 e encerrado às 18h00 do dia 10 de junho de 2024** o prazo para inscrição de Chapa Eleitoral para preenchimento dos Cargos de Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Federal de Medicina para gestão do período de 1º de outubro de 2024 a 1º de outubro de 2029, conforme estabelece o artigo 4º da Resolução CFM nº 2.335/2023.

Os documentos referentes à inscrição de Chapa Eleitoral serão recebidos digitalmente via Sistema Eletrônico de Informações (SEI-Medicina). “Antes da apresentação dos documentos exigidos para registro das chapas, os candidatos ou seus representantes devem habilitar-se como ‘usuários externos’ no SEI-MEDICINA. As instruções detalhadas para essa habilitação estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: [https://portalsei.cfm.org.br/para-o-cidadao/login-de-](https://portalsei.cfm.org.br/para-o-cidadao/login-de-usuario-externo/)

[usuario-externo/](https://portalsei.cfm.org.br/para-o-cidadao/login-de-usuario-externo/)” (Artigo 3º da Portaria CFM Nº. SEI-75/2024).

Em conformidade com o artigo 22 da Resolução CFM nº 2.335/2023, a eleição ocorrerá em dois dias: 6 e 7 de agosto de 2024, das 08h00 às 20h00. De acordo com o artigo 5º da Resolução CFM nº 2.335/2023 “as eleições serão realizadas por voto direto, secreto, exclusivamente pela internet, normatizada por meio de portaria do CFM”.

Seguindo a determinação da Portaria CFM Nº. SEI-47/2024, serão disponibilizados na sede do CRM-PR e nas delegacias regionais, das 08h00 às 20h00, equipamentos com webcam e acesso à internet, devidamente programados para a votação. Sendo assim, o médico poderá utilizar o seu dispositivo móvel e computador para votar, ou poderá ser atendido presencialmente através da estação de votação ou urna digital.

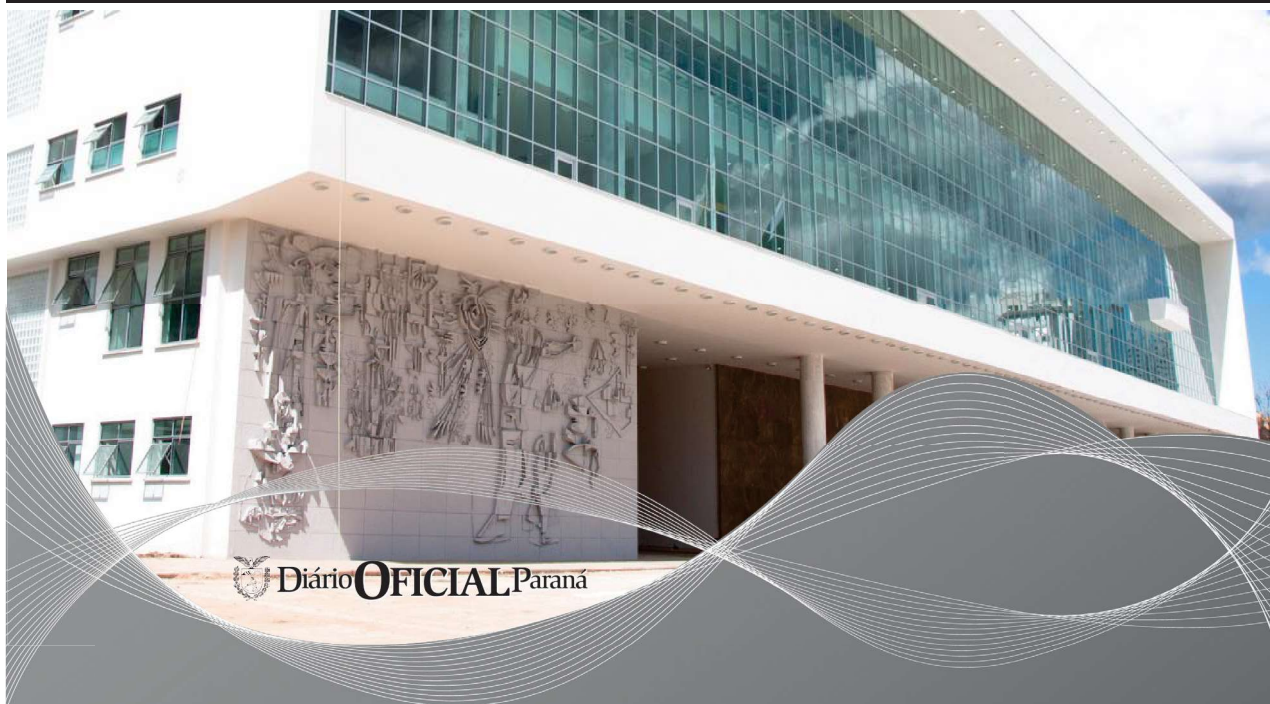
Conforme determina a Resolução CFM nº 2.335/2023, no seu artigo 6º, §6, “o colégio eleitoral de cada estado e do Distrito Federal será formado por médicos ativos que estiverem com seus dados cadastrais atualizados e em situação regular no CRM quanto a débitos de qualquer natureza, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de início da eleição”, ou seja, até 30/07/2024. Dessa forma, é de extrema importância que o médico atualize o seu cadastro, principalmente o e-mail, para que receba as informações do processo eleitoral, e que esteja adimplente até a data informada, a fim de que seu voto seja contabilizado.

Dúvidas podem ser dirimidas por *e-mail* (eleicoes@crmp.org.br), pelos telefones (41) 3240-4098/4055 ou no site <https://eleicoescfm.org.br/PR>.

Curitiba, 03 de maio de 2024.

Anderson Griminger Ramos
Secretário-Geral.

44888/2024



Central de atendimento ao cliente - CAC

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200 5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br

